



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para reformar o imóvel próprio deste DETRAN-MT, destinado ao funcionamento da 11ª Ciretran de Guiratinga, encaminhamos todos os documentos necessários a locação do bem imóvel destinado a abrigar provisoriamente a referida unidade.

Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001 Cargo: Presidente do Detran-MT, em substituição legal



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / GABPRES -
08/02/2023 às 13:11:00.
Documento Nº: 6853890-4893 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6853890-4893>



DETRAN/DIC/202306589